

VIII – MOVIMENTO DE FUNDOS DAS CONTAS BANCÁRIAS DO TESOURO

8.1. – Enquadramento

À luz do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 230 da Constituição da República, compete ao Tribunal Administrativo “fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos, subsídios, avales e donativos”.

A alínea a) do número 1 do artigo 54 da Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, estabelece que a administração do Tesouro Público rege-se, de entre outros, pelo princípio de unidade de tesouraria, “segundo o qual todos os recursos públicos devem ser centralizados com vista a uma maior capacidade de gestão, dentro dos princípios de eficácia, eficiência e economicidade”. Por seu turno, os números 2 e 3 do mesmo artigo preceituam que “A cobrança de todas as receitas deve ser realizada em estrita observância do princípio da unidade de tesouraria” e “A unidade de tesouraria abrange todos os fundos de origem fiscal e extra-fiscal e os provenientes de operações de crédito legalmente autorizadas”.

Por outro lado, os números 1 e 2 do artigo 55 da mesma lei determinam que “a Conta Única é uma conta bancária de tipo piramidal com as necessárias sub-contas, através da qual se movimenta quer a arrecadação e cobrança de receitas quer o pagamento de despesas, seja qual for a sua proveniência ou natureza” e “é vedada a abertura de contas bancárias de que seja unicamente titular qualquer órgão ou instituição do Estado”, para as entidades integradas no e-SISTAFE..

A Circular n.º 1/GAB-MF/2008, de 22 de Fevereiro, estabelece os procedimentos a observar relativamente às receitas que ingressam no ano, inscritas ou não no Orçamento do Estado e a sua utilização nas despesas autorizadas a realizar no exercício económico.

8.2 - Considerações Gerais

A Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, introduziu um sistema integrado de Administração Financeira do Estado a ser implementado de forma gradual, pelas seguintes fases:

- 1.ª – Execução da despesa pelas Unidades Gestoras Executoras (UGE’s) Especiais apenas pela via indirecta (Adiantamento de Fundos);
- 2.ª – Execução da despesa pelas UGE’s dos Sectores e UGE’s Especiais pelas vias directa (pagamento directo ao credor) e indirecta;
- 3.ª – Utilização plena e obrigatória da via directa pelas UGE’s dos Sectores.

A execução do Orçamento do Estado de 2008 enquadra-se na 3.ª Fase, como se determina no número 1 do artigo 17, Secção I do Capítulo IV da Circular n.º 1/GAB-MF/2008, de 22 de Fevereiro, referente à administração e execução do Orçamento do Estado para 2008: “A realização da despesa deverá ser efectuada obrigatoriamente pela via directa pelas UGE’s dos sectores”. Exceptuam-se, desta obrigatoriedade, os adiantamentos de fundos que tenham por fim atender às seguintes despesas:

- de UGB que não possa ser integrada no e-SISTAFE ou apoiada por UGE Especial criada com esta finalidade específica;
- de UGB subordinada, (Unidade que não possui tabela de despesa, sendo as suas despesas suportadas por uma UGB e executadas através de adiantamento de fundos concedido por uma UGE do Sector);
- de ajudas de custo fora do país e subsídio de funeral;
- de combustíveis e lubrificantes;

- de transferências a organismos internacionais sectoriais;
- de actividades cujos pagamentos sejam realizados para fornecedores fora do País;
- de fundo de maneo (para a execução das despesas de pequena monta que requeiram pagamento em numerário, para as quais dispensa-se o cumprimento do normal processo de realização de despesa), sendo de 6 mil Meticais o seu valor máximo.

Não obstante, nas auditorias realizadas no Ministério da Agricultura, Instituto Nacional de Gestão das Calamidades e Fundo de Estradas, a nível central, e nas Direcções Provinciais do Plano e Finanças, Saúde, Obras Públicas e Habitação, Agricultura e Educação e Cultura, estas das províncias de Manica e de Sofala, constatou-se a emissão de ordens de pagamento para as contas bancárias das entidades, destinadas a outros fins e não apenas às despesas supra mencionadas, violando-se, assim, o estabelecido na circular acima citada.

Note-se que estas entidades são Unidades Gestoras Executoras Especiais (UGE's) integradas no e-SISTAFE e, deste modo, têm a obrigação de executar as suas despesas por via directa.

Verificou-se, ainda, a falta de critérios e requisitos em relação às transferências de fundos entre as contas bancárias, o que propicia a falta de transparência e dificulta o controlo da utilização dos fundos públicos.

Como se observará mais adiante, quase metade dos saldos de caixa transitados de 2008 para 2009 provém de Outras Contas do Estado.

Em 2008, diferentemente ao ano anterior, já foi possível efectuar o pagamento de salários pela via directa, com base no cadastro dos funcionários do Estado, a 22 órgãos e instituições do âmbito central.

No que toca aos recursos externos, uma parte deles, dependendo da sua origem, é canalizada para as contas bancárias tituladas pela Direcção Nacional do Tesouro, transferindo-se posteriormente, para a CUT, como se detalha no presente capítulo.

8.3 – Apuramento e Análise da Variação do Saldo Existente em 31/12/08

A Conta Geral do Estado de 2008 apresenta o Balanço Global da Caixa, o qual indica os saldos transitados de 2007, os recursos colocados à disposição do Governo em 2008, o total das despesas realizadas e o saldo final do ano, como ilustra o quadro seguinte.

Quadro n.º VIII.1 – Balanço Global da Caixa

(Em mil Meticais)

Designação	2007	2008	Peso	Var. (%)
Saldo de Caixa do ano Anterior	15.412.870	18.262.428	20,6	18,5
Receitas do Estado	34.473.630	39.190.070	44,2	13,7
Donativos Externos	20.290.888	23.010.374	25,9	13,4
Empréstimos externos	8.748.233	7.917.634	8,9	-9,5
Empréstimos Internos	0	350.000	0,4	
Sub-Total	63.512.751	70.468.078	79,4	11,0
Total de Recursos	78.925.621	88.730.506	100,0	12,4
Despesas de funcionamento	31.983.102	37.276.402	53,5	16,6
Despesas de Investimento	24.661.176	28.335.585	40,7	14,9
Operações financeiras	4.018.915	4.082.961	5,9	1,6
Total de Despesas	60.663.193	69.694.948	100,0	14,9
Saldo em 31 de Dezembro	18.262.428	19.035.558		4,2

Fonte: CGE 2007/2008 (Mapa I)

Do exercício de 2007, transitou o saldo de caixa de 18.262.428 mil Meticais que somados às receitas do Estado e aos recursos internos e externos ingressados totalizaram 88.730.506 mil

Meticais. Deste montante, realizaram-se despesas no valor de 69.694.948 mil Meticais, de que resultou o saldo final de 19.035.558 mil Meticais.

Comparativamente ao ano anterior, registou-se, no exercício em apreço, um aumento de receitas do Estado e donativos externos de 13,7% e 13,4%, respectivamente, e uma redução dos empréstimos externos em 9,5%. Relativamente às despesas, houve um incremento em todas as rubricas, com destaque para as despesas de funcionamento que cresceram em 16,6%.

Quanto aos saldos, verifica-se que tanto o do ano anterior (2007) como o de 31 de Dezembro de 2008 registaram um aumento de 18,5% e 4,2%, respectivamente.

No quadro que se segue, evidencia-se o peso do saldo apurado em 31/12/08, em relação aos recursos postos à disposição do Governo em 2008.

Quadro n.º VIII.2 – Peso do Saldo em 31/12/08 sobre as Receitas

(Em mil Meticais)

Designação	2008	Peso (%)
Receitas Internas	39.540.070	48,1
Receitas do Estado	39.190.070	
Empréstimos Internos	350.000	
Recursos Externos	30.928.007	61,5
Donativos Externos	23.010.373	
Empréstimos externos	7.917.634	
Saldo em 31 de Dezembro	19.035.558	

Fonte: CGE 2007/2008 (Mapa I)

O saldo de caixa apurado representa 61,5% do total dos recursos externos e 48,1% das receitas internas postas à disposição do Estado moçambicano, em 2008.

Quadro n.º VIII.3 - Evolução dos Saldos de Caixa (2003-2008)

(Em mil Meticais)

Data	Saldos	Variação (%)
31-12-2003	4.154.542	-
31-12-2004	5.728.201	37,9
31-12-2005	8.724.298	52,3
31-12-2006	15.412.870	76,7
31-12-2007	18.262.428	18,5
31-12-2008	19.035.558	4,2
2008-2003		358,2

Fonte: CGE 2004 - 2007 (Mapa I)

Verifica-se que houve um aumento de 358,2% do saldo da caixa de 2008, relativamente ao de 2003. O respeitante a 2008 cresceu 4,2%, em relação ao ano de 2007, conforme se pode ver do quadro anterior.

Com base no Mapa I da CGE de 2008, foi elaborado o quadro abaixo, donde consta a composição dos saldos de caixa transitados de 2008 para 2009.

Quadro n.º VIII.4 – Composição do Saldo em 31/12/2008

(Em mil Meticais)

Designação	Saldos		Peso (%)	Var. (%)
	2007	2008		
Conta Única do Tesouro	2.009.463	2.808.095	14,8	39,7
Recebedorias	2.578.049	2.992.562	15,7	16,1
Outras Contas do Tesouro	3.425.760	4.141.718	21,8	20,9
Outras Contas do Estado	10.249.196	9.093.183	47,8	-11,3
Total	18.262.468	19.035.558		4,2

Fonte: CGE - 2007 - 2008 (Mapa I)

Verifica-se, pela leitura do quadro, que 47,8% e 21,8% do total dos saldos de caixa transitados de 2008 para 2009 provêm de Outras Contas do Estado¹ e do Tesouro², respectivamente.

Ainda no quadro, pode-se observar que os saldos da Conta Única do Tesouro e Outras Contas do Tesouro cresceram 39,7% e 20,9%, respectivamente, enquanto o saldo de Outras Contas do Estado registou um decréscimo de 11,3%.

8.4 – Resultado das Auditorias

O movimento de fundos públicos, a nível central, realiza-se através de várias contas bancárias. As receitas internas e as resultantes do comércio externo são transferidas para a CUT, pelas vinte e seis Direcções de Áreas Fiscais, três Unidades de Grandes Contribuintes e dois Juízos Privativos de Execuções Fiscais, existentes no País. Todavia, as receitas próprias e consignadas nem sempre ingressam na CUT e, algumas delas, nem sequer são apresentadas na CGE.

Transitam pela CUT fundos internos e externos que financiam as despesas inscritas no Orçamento do Estado.

As despesas financiadas por receitas próprias que não transitam pela CUT devem ser executadas observando as fases da realização de despesas (cabimento, liquidação e pagamento), bem como os limites de dotação orçamental e regras das alterações de dotação estabelecidas na mencionada circular.

Apresenta-se, no quadro que se segue, a decomposição dos saldos referentes às Outras Contas do Tesouro e do Estado, com base na informação obtida nas auditorias realizadas à Direcção Nacional do Tesouro e do Património do Estado.

Quadro n.º VIII.5 - Saldos de Outras Contas do Tesouro

N.º	Banco	N.º da Conta	Designação	Moeda	Valor em mil	Taxa de Câmbio	Valor em mil Meticais	Peso (%)
1	BM	00520.511.01.7	MF-Direcção Nacional do Tesouro	MZM			1.941	0,0
2	BM	03342.519.01.1	MPF-DNT-Conta Transitória Específica/2002	MZM			1.294.368	31,3
4	BM	02220.511.01.9	Programa Facilidades em Divisas/99	MZM			84.743	2,0
5	BCI	263811010001	MPF - Japão Non Project Aid II	MZM			118	0,0
6	BM	002606519019	MPF - Japão Non Project Grant Aid/OF/2001	MZM			354.313	8,6
7	BM	02448.601.01.1	MPF-DNT-Programa Emergência USD/2000	USD	5.233	25,09	131.284	3,2
8	BCI	241889.10.001	MPF/USAID/Title I 2001	MZM			267.826	6,5
9	BM	04088.660.01.6	Fundo Comum de Medicamentos	CHF	14.779	23,68	349.967	8,4
10	BM	04072.510.01.0	MPF-Saldos Bancários/2002	MZM			66.899	1,6
11	BM	04048.601.01.0	MPF-URD-USD/03	USD	520	25,09	13.038	0,3
12	BCI	1020052110001	MPF-DNT-CVRD	USD	0		0	0,0
13	BM	00104.519.01.1	MPF-Receitas de Terceiros	MZM			39.237	0,9
Sub-Total							2.564.498	61,9
Outros Saldos							1.577.220	38,1
Total							4.141.718	

Fonte: Extractos Bancários 2008

1 Contas tituladas por diversos órgãos e instituições do Estado.

2 Contas de financiamento externo, pagamento da dívida externa, alívio da dívida e outras contas tituladas pelo Tesouro.

Os saldos das Outras Contas do Tesouro constantes do quadro acima e que foram objecto de análise durante os trabalhos de auditoria, representam 53,4% do total transitado para 2009.

Constata-se, da leitura do quadro, que as contas bancárias MPF-DNT- Conta Transitória Específica/2002, MPF-Japão Non Project Grant Aid/OF/2001 e MPF/USAID/Title I 2001, contribuíram, no seu conjunto, com 46,3% no total dos saldos.

Quadro n.º VIII.6 – Saldos de Outras Contas do Estado

N.º	Banco	N.º da Conta	Designação	Moeda	Valor em mil	Taxa de Câmbio	Valor em mil Meticais	Peso (%)
1	BM	01748519015	MPF - Dividendos das Participações do Estado	MZM			76.196	0,8
2	BM	04210519012	MF-DNPE-Privatizações	MZM			154.731	1,7
3	BM	00622601010	MPF - Direcção Nacional do Património do Estado	USD	2.178	25,09	54.646	0,6
4	BM	00473519011	Património do Estado-Alienação de Imóveis	MZM			69.240	0,8
Sub-Total							285.573	3,1
Outros Saldos							8.807.610	96,9
Total							9.093.183	

Fonte: Extractos Bancários e CGE, 2008

Da leitura do Quadro n.º VIII.6, verifica-se que do total de 285.573 mil Meticais, 154.731 mil Meticais, que correspondem a 54,2%, provém da conta MF – DNPE – Privatizações.

8.4.1 – Conta n.º 004102510015 – Conta Única do Tesouro

Esta conta foi criada com vista à implementação do princípio de unidade de tesouraria, bem como para racionalizar o uso de recursos financeiros do Estado. Sediada no Banco de Moçambique, é movimentada pelas transacções no e-SISTAFE. Nela é centralizada a maior parte da receita arrecadada, tanto interna como externa e, pela mesma, procede-se ao pagamento das despesas públicas, independentemente da sua natureza.

Através dos extractos bancários desta conta, foi elaborado o quadro que se segue.

Quadro n.º VIII.7 - Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	2.009.463
Créditos	54.381.865
Débitos	53.583.233
Saldo Final	2.808.095

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

O saldo inicial foi de 2.009.463 mil Meticais e os movimentos a crédito totalizaram 54.381.865 mil Meticais e os débitos 53.583.233 mil Meticais, tendo resultado um saldo final de 2.808.095 mil Meticais.

Esta conta recebeu fundos transferidos de Outras Contas do Estado e do Tesouro, de que se destacam a “Transitória Específica”, pelo total anual de 11.895.500 mil Meticais, “Dividendos das Participações do Estado”, 1.759.993 mil Meticais, e “Receitas de Terceiros”, 568.875 mil Meticais.

8.4.2 - Conta n.º 000520511017 – MF – Direcção Nacional do Tesouro

Nesta conta são depositados, entre outros:

- i) uma parte dos reembolsos de empréstimos outorgados pelo Estado;
- ii) os donativos destinados a sectores específicos.

É de referir que, anteriormente, nesta conta, era depositada uma parte dos fundos de apoio à balança de pagamentos, pelos parceiros de cooperação. Na sequência de alterações havidas, os parceiros passaram a depositar as contribuições na conta Transitória Específica.

Quadro n.º VIII.8 – Movimento Anual

(Em mil Meticaís)

Saldo Inicial	2.094
Créditos	140.237
Débitos	140.389
Saldo Final	1.941

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

Durante o exercício económico de 2008, os créditos totalizaram 140.237 mil Meticaís, os débitos 140.389 mil Meticaís, e o saldo final foi de 1.941 mil Meticaís, considerando o inicial de 2.094 mil Meticaís.

Do total dos débitos, 130.320 mil Meticaís, que correspondem a 92,8%, foram transferidos para a CUT e 5.532 mil Meticaís destinaram-se ao pagamento das comissões de 1,5% pela liquidação da carta de crédito e encargos da Medimoc.

Seguidamente, apresenta-se o quadro com o detalhe da amortização de alguns empréstimos.

Quadro n.º VIII.9 – Amortização de Alguns Empréstimos Concedidos

(Em mil Meticaís)

Designação	Saldo em 31/12/07	Desemb. (1)	Amortiz. (2)	(%) (2)/(1)	Valor em Dívida em 31/12/08
EDM	4.838.301	956.652	42.000	0,9	5.752.953
Hidroeléctrica de Cahora Bassa	1.093.187	0	85.104	7,8	1.008.083
Projecto BCI/PREI	7.771	0	7.771	100,0	0
Comunidade Mahometana	190.133	0	3.800	2,0	186.333
MOPAC	75.656	0	1.558	2,1	74.098
Total	6.205.048	956.652	140.233		7.021.467

Fonte: Anexo Informativo 5 da CGE de 2008

Segundo o Anexo Informativo 5 da CGE, o Projecto BCI/PREI amortizou a totalidade do saldo em dívida em 31/12/07, no valor de 7.771 mil Meticaís. Entretanto, a auditoria apurou 7.617 mil Meticaís, valor que difere em 154 mil Meticaís do apresentado na CGE.

A empresa EDM tinha, até 31/12/07, um saldo de 4.838.301 mil Meticaís, tendo recebido, em 2008, um desembolso de acordos de retrocessão assinados em anos anteriores, de 956.652 mil Meticaís, e amortizado 42.000 mil Meticaís, que equivalem, a apenas, 0,9% do total da dívida acumulada (5.794.953 mil Meticaís).

Ainda, relativamente a esta conta, debitaram-se 53 mil Meticaís, referentes às comissões reclamadas pelo Bank of Tokyo and Mitsubishi, equivalentes a USD 2.175,93³ ao câmbio de 24,21 Meticaís do dia 02/06/08.

³ USD 2.175,93=Y 498.484/229,09

8.4.3 - Conta n.º 003342519011 – MPF – DNT – Conta Transitória Específica

Esta conta é debitada pela saída de fundos para a CUT. Os fundos são creditados em moeda externa, numa conta bancária aberta em Frankfurt, por um grupo de países parceiros de cooperação de Moçambique no OE, e debitada, em Meticais, por crédito da conta Transitória Específica, aberta em Março de 2002, no Banco de Moçambique.

Inicialmente, o apoio orçamental englobava apenas 4 doadores, tendo o número de parceiros do Governo crescido a partir de 2000 até atingir 19 doadores bilaterais que formam o “G-19” ou Parceiros da Ajuda Programática (PAP).

Seguidamente, apresentam-se, no quadro abaixo, os movimentos desta conta, em 2008.

Quadro n.º VIII.10 – Movimento Anual

Saldo Inicial	980
Créditos	13.188.888
Débitos	11.895.500
Saldo Final	1.294.368

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

Durante o exercício de 2008, esta conta foi creditada pelo total de 13.188.888 mil Meticais e debitada por 11.895.500 mil Meticais, estes transferidos, na totalidade, para a CUT, de que resultou o saldo final de 1.294.368 mil Meticais, considerando o saldo inicial de 980 mil Meticais.

O saldo final, comparativamente ao transitado de 2007 (saldo inicial), aumentou 1.293.388 mil Meticais. Contribuíram para este incremento, o adiantamento efectuado pela Áustria, no dia 31/12/08, de 55.760 mil Meticais, referente à primeira contribuição deste parceiro, para o Orçamento de 2009, e o desembolso, pelo Banco Mundial, de USD 85.041.222, equivalentes a 2.086.061 mil Meticais, em 10/12/08, segundo se apurou na auditoria, mas que não foi contabilizado no Mapa II-6 da CGE de 2008 (ver Quadro n.º VIII.8).

No concernente a este ponto, a DNT, em resposta ao pedido de esclarecimento do Tribunal Administrativo, referiu-se nos seguintes termos: “Efectivamente, o Banco Mundial desembolsou 2.086.061 mil Meticais, no dia 10/12/08, dos quais, 1.237.627 mil Meticais correspondem ao Orçamento de 2009 e o remanescente diz respeito a 2008, daí que foi transferido para a Conta Única do Tesouro – CUT”. O documento adita ainda: “Neste contexto, o montante de 1.237.627 mil Meticais transitado para 2009, adicionado ao desembolso antecipado da Áustria para o mesmo período, bem como o saldo existente na conta em 31/12/2007, perfazem o saldo da conta bancária em apreço, em 31/12/2008”.

Quadro n.º VIII.11 - Conta Transitória Específica

(Em mil Meticais)

País	Extractos Bancários	CGE 2008	Diferença	Peso (%)
	(1)			
Alemanha	403.497	403.497	0	3,1
Áustria	115.280	59.520	55.760	0,5
Bélgica	112.470	112.470	0	0,9
BAD	778.700	778.700	0	5,9
Banco Mundial	3.823.458	1.737.397	2.086.061	29,0
Canadá	182.502	182.502	0	1,4
União Europeia	1.652.531	1.652.531	0	12,5
Dinamarca	254.217	254.217	0	1,9
Espanha	149.950	149.950	0	1,1
França	73.220	73.220	0	0,6
Finlândia	250.316	250.316	0	1,9
Holanda	632.156	632.156	0	4,8
Irlanda	365.500	365.500	0	2,8
Itália	141.132	141.132	0	1,1
Noruega	715.801	715.801	0	5,4
Portugal	36.480	36.480	0	0,3
Reino Unido	1.969.312	1.969.312	0	14,9
Suécia	1.361.747	1.361.747	0	10,3
Suiça	170.618	170.618	0	1,29
Total	13.188.888	11.047.067	2.141.821	100

Fonte: Extractos Bancários e Mapa II-6 da CGE 2008

O montante de 13.188.888 mil de Meticais creditado na conta é o total das transferências efectuadas pela comunidade internacional. O valor integra o desembolso antecipado feito pela Áustria, conforme foi referido atrás.

Assim, o apoio ao Orçamento para o exercício de 2008 foi de 11.047.067 mil Meticais, sendo o Banco Mundial, Reino Unido, União Europeia e Suécia os maiores contribuintes, com 29%, 14,9%, 12,5% e 10,3%, respectivamente, do total dos créditos, conforme se evidencia do quadro que se segue, onde é apresentada a variação do apoio ao Orçamento do Estado no exercício económico de 2008 em relação ao ano anterior.

Quadro n.º VIII.12 Variação do Apoio ao Orçamento do Estado

(Em mil Meticais)

País	Créditos		Var (%)
	2007	2008	
Alemanha	349.697	403.497	15,4
Austria	0	59.520	---
Bélgica	105.630	112.470	6,5
BAD	785.008	778.700	-0,8
Banco Mundial	1.798.070	1.737.397	-3,4
Canadá	110.470	182.502	65,2
União Europeia	1.513.291	1.652.531	9,2
Dinamarca	497.730	254.217	-48,9
Espanha	109.710	149.950	36,7
França	68.680	73.220	6,6
Finlândia	175.896	250.316	42,3
Holanda	626.220	632.156	0,9
Irlanda	318.240	365.500	14,9
Itália	138.700	141.132	1,8
Noruega	586.127	715.801	22,1
Portugal	38.607	36.480	-5,5
Reino Unido	1.809.523	1.969.312	8,8
Suécia	1.152.142	1.361.747	18,2
Suiça	180.181	170.618	-5,3
Total	10.363.922	11.047.067	6,6

Fonte: Conta Geral do Estado (2007 e 2008)

Como se pode visualizar no quadro, no exercício em análise, Canadá (65,2%), Finlândia (42,3%), Espanha (36,7%), Noruega (22,1%), Suécia (18,2%) e Alemanha (15,4%) tiveram um incremento significativo no desembolso de fundos comparativamente ao exercício anterior, enquanto a Dinamarca diminuiu os seus desembolsos em 48,9%.

No cômputo geral, a contribuição dos doadores no OE aumentou 6,6% no ano de 2008, comparativamente a 2007. No exercício de 2008, há a destacar a integração da Áustria.

8.4.4 - Conta n.º 001748519015 - MPF - Dividendos das Participações do Estado

Esta conta é creditada pelo ingresso dos dividendos das empresas participadas pelo Estado. No presente exercício, os movimentos, nesta conta, totalizaram os valores que se indicam no quadro a seguir.

Quadro n.º VIII.13 – Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	780
Créditos	1.835.409
Débitos	1.759.993
Saldo Final	76.196

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

No exercício em apreço, o saldo inicial foi de 780 mil Meticais, os créditos totalizaram 1.835.409 mil Meticais e os débitos 1.759.993 mil Meticais, estes últimos transferidos para a CUT, de que resultou o saldo final de 76.196 mil Meticais.

No quadro a seguir, é apresentado o detalhe dos créditos efectuados nesta conta, divididos em dois grupos, nomeadamente, em contas bancárias e empresas participadas pelo Estado.

Quadro n.º VIII.14 – Créditos desta Conta

(Em mil Meticais)

Origem	Dividen- dos	Conces- sões	Privati- zações	Outras	Total
Contas bancárias	278.128	338.226	1.564	909.471	1.527.388
MPF-DNT-Encargos Bancários (004132510016)				908.950	908.950
MF-DNT- Taxa de Concessão (004356601007)		338.226			338.226
MF-DNPE-Privatizações (004210519012)			1.564		1.564
MPF-DNT-Programa Emergência USD/2000 (002448601011)	278.128				278.128
KREDITANSTAL FUR WINDERAUFBAU-KFW				521	521
Empresas Participadas	42.976	72.824	0	152.612	268.412
Moçambique Celular (MCel)	35.222	24.704			59.926
Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo (MPDC)		48.120		3.855	51.975
Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE)				147.476	147.476
CFM-Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique	6.287				6.287
Hotel Polana	1.467			629	2.096
Sem borderaux				652	652
Total	321.104	411.050	1.564	1.062.083	1.795.800
Peso (%)	17,9	22,9	0,1	59,1	100,0

Fonte: TA - Extractos Bancários de 2008

No que tange ao total dos créditos na conta “Dividendos das Participações do Estado”, de 1.795.800 mil Meticais, 1.527.388 mil Meticais, correspondentes a 85,1%, provêm de diversas contas bancárias e 267.760 mil Meticais de empresas participadas pelo Estado, com 14,9%.

Do valor proveniente das diversas contas bancárias, destacam-se:

- a) 908.950 mil Meticais, equivalentes a USD 37.983.702, que foram transferidos da conta n.º 002448601011 MPF-DNT - Programa Emergência USD/2000, para Encargos Bancários e desta, para Dividendos das Participações do Estado;

Verifica-se, assim, que há falta de critérios uniformes no que tange às transferências de fundos entre as contas, já que umas vezes se utiliza a de Encargos Bancários para este tipo de transferências e outras transfere-se directamente da conta bancária em Dólares para a de Dividendos das Participações do Estado, mencionada acima.

Como se pode observar no Quadro n.º VIII.14, apenas 17,9% dos fundos transaccionados nesta conta dizem respeito aos dividendos e a restante percentagem tem a ver com as taxas de concessão (22,9%), privatizações (0,1%) e outros créditos (59,1%), o que propicia a falta de transparência e dificulta o acompanhamento da utilização dos fundos públicos.

Em sede do contraditório, o Governo teceu vários comentários sem, contudo, justificar a utilização da conta Encargos Bancários, pelo que o Tribunal reitera a sua posição, uma vez que a transferência dos fundos deve ser efectuada da conta n.º 1020052110001 - MPF- DNT-CVRD para a n.º 001748519015 - MPF - Dividendos das Participações do Estado e desta para a CUT sem ter que passar pela conta de Encargos Bancários.

- b) 338.226 mil Meticais, transferidos nos meses de Junho, Julho, Agosto, Outubro e Dezembro para a conta bancária n.º 004356601007 MF - DNT-Taxa de Concessão;

Relativamente à conta bancária n.º 004356601007 MF - DNT-Taxa de Concessão, a DNT referiu, que “... foi constituída no âmbito da reversão da HCB, a favor do Estado moçambicano e serve de conta transitória para a recepção dos valores relativos à taxa de concessão antes do seu ingresso na CUT”;

- c) 278.128 mil Meticais, equivalentes a USD 11.550.000, da conta n.º 002448601011 MPF-DNT - Programa Emergência USD/2000, referentes aos dividendos da MOZAL.

Todos os débitos da conta Dividendos das Participações do Estado foram-no por transferências para a CUT.

Ainda do quadro acima constam créditos ingressados em 2008, provenientes da Moçambique Celular (Mcel), da Sociedade de Desenvolvimento do Porto de Maputo (MPDC), dos Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique (CFM) e do Hotel Polana. Questionada sobre o âmbito das transferências destas empresas, a DNT esclareceu que “... os créditos em causa referem-se a dividendos e taxas de concessão de exploração, como a seguir se indica”.

Quadro n.º VIII.15 – Dividendos e taxas de concessão de exploração

Empresa	Valor em mil Meticais.	Observações
CFM	6.286,88	Dividendos
MPDC	48.120,35	Taxa pela Concessão de Exploração do Porto de Maputo
MCEl	24.703,75	Taxa pela Concessão de Licença de Exploração
MCEl	35.222,43	Dividendos
Hotel Polana	1.467,18	Dividendos

Fonte: DNT - Respostas ao Pedido de Esclarecimento

8.4.5 - Conta n.º 002220511019 (MZM) - Programa Facilidade em Divisas/99

Esta conta é creditada pelas transferências provenientes da União Europeia, para cobrir despesas no âmbito das reformas institucionais do Instituto Nacional de Meteorologia (INAM), do Ministério da Indústria e Comércio e do PROAGRI.

A União Europeia transfere os fundos em moeda externa para esta conta, com base nos planos de tesouraria dos sectores beneficiários.

Quadro n.º VIII.16 – Movimento Anual

(Em mil Meticaís)

Saldo inicial	4.277
Créditos	171.699
Débitos	91.233
Saldo final	84.743

Fonte: TA- Extractos bancários de 2008

No exercício de 2008, a conta iniciou com o saldo de 4.277 mil Meticaís, tendo registado créditos que totalizaram 171.699 mil Meticaís e débitos de 91.233 mil Meticaís, de que resultou o saldo final de 84.743 mil Meticaís.

É de referir que os débitos efectuados foram-no por transferências para a CUT.

8.4.6 - Conta n.º 263811010001- MPF- JAPÃO NON PROJECT AID II

No âmbito da Convenção da Ajuda Alimentar de 1999, entre Moçambique e Japão, a Direcção Nacional do Tesouro contratou o ex-BCI-Fomento para a prestação de diversos serviços.

Em Março de 2002, foi celebrado um contrato de intermediação financeira, entre o ex BCI – Fomento e o Ministério das Finanças em que a cláusula VI preconiza que a instituição bancária deveria transferir às sextas – feiras, o valor recebido, após dedução da comissão de 2,5% para a conta n.º 002606519019 - MPF - JAPÃO-NON PR GRANT AID/OF/2001, do Banco de Moçambique. Durante o exercício de 2007, a cláusula referida não foi observada e, em 07/01/2008 todos os créditos acumulados, totalizando 27.114 mil Meticaís, foram transferidos para a conta bancária n.º 002606519019 - MPF - JAPÃO-NON PR GRANT AID/OF/2001.

Quadro n.º VIII.17 – Movimento Anual

(Em mil Meticaís)

Saldo Inicial	27.928
Créditos	0
Débitos	27.810
Saldo Final	118

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

No que concerne aos movimentos realizados nesta conta, com um saldo inicial de 27.928 mil Meticaís, não se efectuaram créditos e os débitos totalizaram 27.810 mil Meticaís, ficando o saldo final de 118 mil Meticaís, conforme o quadro supra.

Do total dos débitos, foram transferidos 27.114 mil Meticaís para a conta bancária n.º 002606519019 - MPF - JAPÃO - NON PR GRANT AID/OF/2001, como foi referido anteriormente e o remanescente de 697 mil Meticaís destinou-se a despesas com encargos bancários.

8.4.7 - Conta n.º 002606519019 - MPF - JAPÃO-NON PR GRANT AID/OF/2001

Esta conta, sediada no Banco de Moçambique e titulada pela Direcção Nacional do Tesouro, é utilizada para creditar fundos provenientes de duas fontes, designadamente:

- a) contravalores resultantes da comercialização da ajuda alimentar do Japão provenientes da conta n.º 263811010001- MPF- JAPÃO NON PROJECT AID II, sediada no BCI-Fomento;
- b) reembolsos dos créditos concedidos em 2002, com donativos do Japão, através do Tesouro, a 10 empresas, que totalizaram USD 12.250.000.

O movimento global desta conta, durante o ano de 2008, foi o seguinte:

Quadro n.º VIII.18 – Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	408.015
Créditos	30.465
Débitos	84.167
Saldo Final	354.313

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

No exercício de 2008, a conta tinha, como saldo inicial, 408.015 mil Meticais, tendo registado créditos de 30.465 mil Meticais e débitos de 84.167 mil Meticais, de que resultou o saldo final de 354.313 mil Meticais.

Foram creditados 27.114 mil Meticais (89%), provenientes da conta n.º 263811010001- MPF- JAPÃO NON PROJECT AID II, conforme o estabelecido na cláusula VI do contrato de intermediação financeira, de Março de 2002, celebrado entre o BCI-Fomento e o Ministério das Finanças. Este montante, adicionado ao reembolso do valor de seguros pelas faltas verificadas na descarga do arroz, no valor de 1.275 mil Meticais, perfaz 28.389 mil Meticais, que consta do Mapa II-6 da CGE de 2008.

Na CGE a informação relativa à ajuda alimentar consta de dois mapas: no Mapa II-6, os valores correspondem às cobranças de ajuda alimentar no ano, enquanto que os do Anexo Informativo 5 referem-se aos reembolsos de ajuda alimentar que estavam em dívida em 31/12/2007.

Os restantes créditos são movimentos de reembolsos dos empréstimos outorgados às empresas constantes do quadro abaixo e 1.275 mil Meticais referentes ao reembolso do valor de seguros, pelas faltas verificadas na descarga do arroz do donativo do Japão "Programa KRI 2006".

Quadro n.º VIII.19 – Detalhe de Alguns Reembolsos

(Em mil Meticais)

Designação	Saldo em 31/12/07	Desemb.	Amortiz.	Peso (%)	Valor em Dívida em 31/12/08
ATROMAP	53.120	0	300	14,5	52.820
Colégio Kugombwé	10.854	0	90	4,3	10.764
Kanes	13.928	0	150	7,2	13.778
MOZCOR	8.700	0	293	14,1	8.407
Paviblocos	1.201	0	318	15,3	883
Refrigerantes Spar	32.863	0	625	30,1	32.238
TECAP	3.276	0	300	14,5	2.976
Total	123.942	0	2.076	100	121.866

Fonte: Anexo Informativo 5 da CGE de 2008

Do total dos débitos realizados nesta conta, de 84.167 mil Meticaís, 83.442 mil Meticaís, correspondentes a 99,1%, foram transferidos para a conta bancária n.º 004201513013 – Fundo de Estradas, no âmbito da cooperação Moçambique - Japão. Deste montante, 34.385 mil Meticaís, equivalentes a USD 1.425.000, foram debitados no dia 18/01/08, para o financiamento das obras da ponte sobre o Rio Zambeze, que liga Caia, em Sofala e Chimuara, na Zambézia, e a parte remanescente, de 49.057 mil Meticaís, equivalentes a USD 2.025.457, debitada no dia 20/06/08, destinou-se ao financiamento do projecto de engenharia (*design*) da Estrada N13, Nampula – Cuamba.

No dia 07/05/08, foram debitados à conta, 724 mil Meticaís, por transferência para a conta 02112331004 do Standard Bank, a favor de Salimo Mahomed R. Hassane, referentes ao reembolso do montante creditado a mais, no âmbito da adjudicação do arroz doado pelo Governo do Japão.

No que tange a este aspecto, a DNT, em resposta às questões apresentadas, esclareceu o seguinte: “Efectivamente, houve um reembolso a favor de Salimo Hassane que corresponde ao valor da mercadoria paga e não recebida, uma vez que das 325 toneladas que lhe tinham sido consignadas, somente recebeu 243,24 toneladas, e remeteu a este Tribunal os documentos que elucidam o afirmado”.

8.4.8 - Conta n.º 002448601011- MPF - DNT- Programa Emergência USD/2000

Esta conta foi aberta no âmbito do programa de emergência, para fazer face aos danos causados pelas cheias que assolaram o País no ano de 2000. Posteriormente, já no ano de 2004, foram depositados USD 122 milhões provenientes da assinatura do contrato de exploração da Carvoeira de Moatize, pela Companhia Vale do Rio Doce. Também, nesta conta, são depositados os dividendos das participações do Estado nas empresas, quando os mesmos são pagos em Dólares americanos, para a sua posterior transferência à conta bancária das participações do Estado.

Resumem-se, no quadro a seguir, os movimentos desta conta, em 2008.

Quadro n.º VIII.20 – Movimento Anual

(Em USD)	
Saldo Inicial	40.232.532
Créditos	31.550.000
Débitos	66.550.000
Saldo Final	5.232.532

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

No exercício de 2008, a conta iniciou com o saldo de USD 40.232.532, os créditos totalizaram USD 31.550.000 e os débitos USD 66.550.000, de que resultou o saldo final de USD 5.232.532.

Importa referir que a totalidade do crédito ingressado na conta, (USD 31.550.000), corresponde aos seguintes movimentos: (i) USD 20.000.000 transferidos no dia 27/02/08, da conta n.º 4205.513.01.6-MF-FMI-MDRI e (ii) USD 11.550.000 (transferido nos dias 24/04/08 e 27/10/08), referentes aos dividendos do exercício de 2008, da MOZAL.

Em relação ao total dos débitos, USD 66.550.000, há que realçar o seguinte:

- a) Nos dias 18 e 20/11/08, efectuaram-se duas transferências que somaram USD 17.016.298, para a conta bancária n.º 04205.513.01.6 - MF-FMI-MDRI e desta para a CUT. Solicitou-se esclarecimentos sobre a utilização desta conta como ponte entre a do

Programa de Emergência USD/2000 e a CUT, tendo a DNT esclarecido que “O valor de USD 17.016.298,52 transferido para a conta MF-FMI-MDRI tinha em vista a regularização do valor de USD 20 milhões, que havia sido transferido para o Programa Emergência USD/2000, cuja diferença, no valor de USD 2.983.702,48, já tinha sido canalizado para a CUT”;

- b) Transferiu-se USD 11.550.000, para a conta bancária n.º 001748519015 – MPF – Dividendos das Participações do Estado e desta, posteriormente para a CUT, em várias tranches em Abril e Outubro;
- c) Nos dias 17 e 18/01/08 e 18/08/08, foram efectuados débitos, no montante de USD 37.983.702, na conta bancária n.º 004132510017 - MPF-DNT - Encargos Bancários, e por esta não canalizar os fundos directamente para a CUT, os mesmos foram transferidos para esta última, através da conta MPF – Dividendos das Participações do Estado. Refira-se que este movimento foi mencionado no ponto 8.4.4 relativo à conta Dividendos das Participações do Estado, do presente relatório.

8.4.9 - Conta n.º 241889010001- MPF/USAID/TITLE I 2001

No quadro do programa de ajuda em bens alimentares para a venda às populações, através da rede comercial, estabelecido entre os governos de Moçambique e dos Estados Unidos, o País recebe, em cada ano, donativos em espécie, designadamente, óleo cru de soja destinado às indústrias de refinação. Segundo as condições contratuais, as empresas seleccionadas devem efectuar o pagamento mediante o depósito bancário nesta conta, sediada no BCI – Fomento e titulada pelo Ministério das Finanças.

Transitou, do ano anterior, o saldo de 246.149 mil Meticais e no decorrer do exercício de 2008, os créditos totalizaram 21.676 mil Meticais, de que resultou o saldo final de 267.826 mil Meticais.

Quadro n.º VIII.21– Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	246.149
Créditos	21.676
Débitos	0
Saldo Final	267.826

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

Do total dos seus créditos, (21.676 mil Meticais), 20.376 mil Meticais são juros credores dos depósitos à ordem e os remanescentes (1.300 mil Meticais) referem-se à amortização da dívida da empresa Fasol – Saborel, SARL, no âmbito do programa de ajuda em bens alimentares. No mesmo exercício económico, a conta não registou movimentos a débito.

8.4.10 - Conta n.º 004088660016 - FCMSM - Fundo Comum de Medicamentos

Esta conta, em francos suíços (CHF), foi aberta no âmbito da importação de medicamentos. É creditada pelos desembolsos dos parceiros da cooperação nomeadamente, Dinamarca, Noruega, Suécia, Suíça e Inglaterra e é debitada para a aquisição de medicamentos requisitados pelo Ministério da Saúde.

Quadro n.º VIII.22– Movimento Anual

(Em CHF)

Saldo Inicial	16.610.623
Créditos	34.509.795
Débitos	36.341.432
Saldo Final	14.778.986

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

No exercício de 2008, a conta iniciou com o saldo de CHF 16.610.623, os créditos totalizaram CHF 34.509.795 e os débitos CHF 36.341.432, de que resultou o saldo final de CHF 14.778.986.

Em relação aos créditos, destaca-se o montante de CHF 291.153, creditado, no dia 29/09/08, referente à anulação do débito efectuado no dia 18/07/08, a favor da CIPLA, TDA n.º 1048/08 no valor de CHF 291.173. É de salientar que o valor creditado não coincide com o debitado, havendo uma diferença de CHF 20, proveniente das diferenças de câmbio.

Os débitos efectuados na conta destinaram-se à liquidação das cartas de créditos referentes à aquisição de medicamentos pela MEDIMOC.

8.4.11 - Conta n.º 004072510010 - MPF-SALDOS BANCÁRIOS 2002

Esta conta foi aberta em 2002, para o saneamento dos saldos bancários ociosos em diversas contas de diferentes órgãos e instituições do Estado, no âmbito da implementação do e-SISTAFE. Assim, a mesma é creditada por transferência dos saldos ociosos destas instituições e debita-se quando se procede à devolução ao respectivo titular, caso sejam consideradas pertinentes as reclamações apresentadas.

Quadro n.º VIII.23 – Movimento Anual

(Em mil Meticais)

Saldo Inicial	30.095
Créditos	36.804
Débitos	0
Saldo Final	66.899

Fonte:TA-Extractos Bancários de 2008

Durante o exercício de 2008, esta conta foi creditada pelo total de 36.804 mil Meticais, não se tendo registado movimentos a débito, de que resultou o saldo final de 66.899 mil Meticais, considerando o saldo inicial de 30.095 mil Meticais.

Seguidamente, é apresentado o quadro com o detalhe de alguns saldos do exercício económico de 2008, creditados nesta conta.

Quadro n.º VIII.24 - Detalhe de alguns Créditos

(Em Meticais)

Instituição	Valor
000542500018-Standard Bank	36.786.735
Projecto de Gestão de Biodiversidade	586
Instituto de Produção Animal - OF/200	786
Direcção Nacional de Desenvolvimento Rural	300
ACIPOL - OF/Salários -Despesas Correntes	631
DNFFB - Áreas Conservação Florestal	670
MPF-DNT/Pensões- Contas com Portugal	830
DNHA- Aproveitamento de Grandes Regadios	184
Administração Distrital de Angoche- Construção de Maternidade Local	781
Administração Distrital de Moma Erosão Sede Distrito	4.407
Reforço Institucional PR OAGRI Investimento	7.877
Total dos Saldos em 2008	36.804.108

Fonte: Direcção Nacional do Tesouro

Relativamente aos créditos, o maior peso verifica-se no valor transferido da conta bancária n.º 000542500018, do Standard Bank, de 36.786.735 Meticaís. É de referir que não vem mencionado, no bordereaux, o titular desta conta.

8.4.12 - Conta n.º 004048601017-MPF-URD-USD/03

A conta foi aberta no âmbito dos créditos mal parados do extinto Banco Austral. É creditada pela cobrança de valores em dívida e debitada pelos pagamentos de custas judiciais, indemnizações, publicação de anúncios, comissões de cobrança e outras despesas relacionadas.

Na tabela a seguir, são apresentados os movimentos desta conta durante o exercício de 2008.

Quadro n.º VIII.25 – Movimento Anual

(Em USD)

Saldo Inicial	521.587,49
Créditos	0
Débitos	1.928,13
Saldo Final	519.659,36

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

Do saldo inicial de USD 521.587,49, foram debitados, nesta conta, USD 1.928, resultando um saldo final de USD 519.659,36, dado que não se efectuaram movimentos a crédito.

Relativamente aos débitos, foram transferidos USD 408,88 e USD 379,78 a favor do Tribunal Judicial da Província de Sofala e Tribunal Judicial da Cidade de Maputo, respectivamente, USD 310,65 a favor do Jornal Notícias e USD 666,49 para outras instituições (Tribunais Judiciais das Províncias da Zambézia e do Niassa, Tribunal Supremo e Diário de Moçambique) e o restante para o Banco de Moçambique.

Refira-se que os montantes em causa não foram entregues aos beneficiários, em Dólares Americanos, mas no valor equivalente, em Meticaís, e a conversão foi feita automaticamente no processo de transferência bancária, já que as contas receptoras são em Meticaís.

8.4.13 - Conta n.º 1020052110001 - MPF- DNT-CVRD

Esta conta bancária, sediada no BCI-Fomento, foi aberta visando a obtenção de juros de depósito à ordem, uma vez que as contas do Estado sediadas no Banco de Moçambique não são remuneradas.

Quadro n.º VIII.26 – Movimento Anual

(Em USD)

Saldo Inicial	359.351,71
Créditos	723.364,31
Débitos	1.082.716,02
Saldo Final	0

Fonte: TA-Extractos Bancários de 2008

A conta recebeu, do ano anterior, USD 359.351,71, e no decorrer do ano, foram efectuados movimentos a crédito que totalizam USD 723.364,31 como resultado de vencimento de depósitos a prazo e juros pelo total de USD 4.660,15 e a débito o total de USD 1.082.716,02, para a constituição de 3 depósitos a prazo sendo os dois primeiros de USD 359.349,59 e o último de USD 364.009,74, em 28/11/08, resultando um saldo nulo.